

Câmara Municipal de Japi

Palácio João Justino Dantas

Rua João Batista Confessor, Nº 17 – Centro – Japi/RN – CEP: 59213-000
CNPJ: 10.727.576/0001-09 – Tel.: (84) 3297 0017 – E-mail: cmdejapi@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 10/2025

“Dispõe sobre reconhecer o instituto Francisco Medeiros Sobrinho (IJAPI) do município de Japi/RN, como instituição de **utilidade pública** e dá outras providências”.

A Vereadora Maria Elza da Paz Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Japi/RN, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o INSTITUTO FRANCISCO MEDEIROS SOBRINHO JAPI/RN – IJAPI, com sede na Fazenda JAPI s/n zona rural, Japi/RN, com registro no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o Nº 60.614,416/0001-21, justificadamente é uma entidade sem fins lucrativos, com atuação em nosso município.

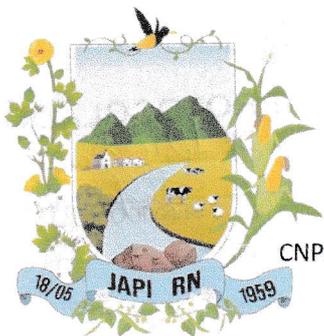
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2025 JAPI-RN.


13/08/25



Maria Elza da Paz Silva
Vereador(a) PODEMOS



Câmara Municipal de Japi

Palácio João Justino Dantas

Rua João Batista Confessor, Nº 17 – Centro – Japi/RN – CEP: 59213-000
CNPJ: 10.727.576/0001-09 – Tel.: (84) 3297 0017 – E-mail: cmdejapi@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores

O instituto Francisco Medeiros Sobrinho (IJAPI) foi criado aos dias 17/03/2025, com sede na Fazenda Japi s/n JAPI/RN, dentre outras finalidades de apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades educativas, culturais, sócio-políticas, sócio- econômicas, da comunicação, da assistência, saúde e promoção social.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2025 JAPI-RN.

Maria Elza da Paz Silva

Vereador(a) PODEMOS